



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

sefaz
Secretaria Municipal
de Fazenda



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Memo nº 598/2024

Assunto: Contratação de show musical.

Despacho da Secretária Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária para custeio da despesa, destinada a contratação por Inexigibilidade dos serviços de show musical do canto Vamberto, em alusão 20º Festival Junino Jeca Tatu neste Município de Parauapebas.

- Valor do contrato R\$ 8.000,00
- Vergência do contrato: 30 dias.

A Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ informa que, a despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira na lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional 0501

Classificação Funcional: 13 392 4075 2.048 – Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 23 – Festividades e Homenagens

Valor Previsto: R\$ 8.000,00

Saldo orçamentário: R\$ 8.323,67

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 04 de Junho de 2024.



Responsável pela Contabilidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação da empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira para realização de show musical do cantor Vamberto no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARAUAPEBAS - PA, 17 de junho de 2024.

SANDRA DOS
SANTOS

SILVA:31104584204

Assinado de forma digital por
SANDRA DOS SANTOS
SILVA:31104584204
Dados: 2024.06.17 14:44:28
-03'00'

SANDRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 263/2024

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 17 / 06 / 2024
ÀS _____ H.
ASSINATURA